



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3879**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Ivan José Lopes

**Data:** 26/11/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 131/96. Denomina as ruas "Augusta Gonçalves Pereira" e "Gorgônio Mendes Cardoso", localizadas no bairro Nossa Senhora de Fátima. (Referente à Lei nº 2.442, de 10/12/1996).

**Controle Interno – Caixa:** 8.3

**Posição:** 80

**Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Nº: 8.3  
Ordem: 80  
Nº des: 03

OK



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR: _____
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO: _____
NÚMERO: _____	

PROJETO DE LEI Nº

131/96

Lei nº 2.442, de 10 de dezembro de 1996

AUTOR: Vereador Ivan José Lopes

ASSUNTO:  
Denominando Ruas Augusta Gonçalves Pereira e Gorgônio  
Mendes Cardoso, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.  
as ruas C e F respectivamente.

### MOVIMENTO

- 1 Recebido em 26.11.96  
2 À Com. de Leg. e Justiça  
3 Passado em reunião de  
4 Conselho - 03.12.96  
5 À bancas - 03.12.96  
6 Vigorá-se -  
7  
8  
9  
10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

*Lei Municipal nº 2.442, de 10 de dezembro de 1996.*

## DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas "C" e "F", localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Augusta Gonçalves Pereira e Rua Gorgônio Mendes Cardoso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996.

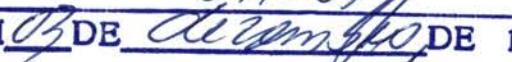
*Ivan José Lopes*  
VEREADOR IVAN JOSÉ LOPEZ

E' legal e costituzional

Edeacodes Nelliace

Young

Lipa Xain

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM DISCUSSAO POR  
UNICA  
EM 03 DE dezembro DE 1976  
  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**À SANÇÃO**  
EM 03 DE dezembro DE 1926  
  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 7 DE NOVEMBRO DE 1996

OF. No. : GS/507/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

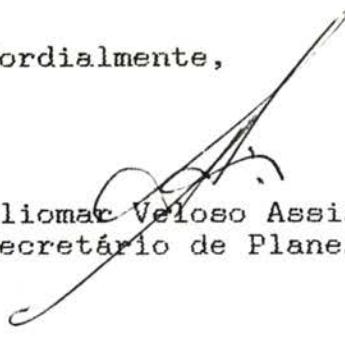
Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 11 de novembro de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam Denominações Oficiais das Vias Públicas assim expostas:
  - . Rua "F" dos Bairros Esplanada, Vila Ipiranga e N. Senhora de Fátima;
  - . Rua "I" do Bairro Maria Cândida;
  - . Rua "M" da Vila Ipiranga e Regina;
  - . Rua "C" do Bairro N. Senhora de Fátima.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

  
Aliomar Veloso Assis  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.  
Adalberto Patrício Neto  
Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Montes Claros

/dm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 29 DE NOVEMBRO DE 1996

OF. No. : GS/513/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através de correspondência datada de 28 de novembro de 1996, prestamos as seguintes informações:

- A Rua "K" da Vila Regina, passa a denominar-se de Rua Profa. Augusta Guimarães, Lei 2.214;
- Não existe Vias ou Logradouros Públicos com as seguintes Denominações oficiais:
  - Daul Soares Dias,
  - José Fernandes Amorim,
  - Rosalvo da Silva Lessa,
  - Augusta Gonçalves Pereira,
  - Gorgônio Mendes Cardoso,
  - Augusta Maria de Jesus, e
  - Valdir Gomes Costa.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

  
Aliomar Vélosso Assis  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.  
Adalberto Patrício Neto  
Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Montes Claros